



**ANAC**

**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL  
DIRETORIA**

**ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM 1º DE SETEMBRO DE 2009**

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e nove, às onze horas e dois minutos, teve início a Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, na Sala de Reuniões número três do 23º andar do prédio da ANAC no Rio de Janeiro. A Reunião foi presidida pela Diretora-Presidente, **Solange Paiva Vieira**, secretariada pela Secretária-Geral Substituta, **Ana Carolina Pires da Motta**, e contou com a presença do Diretor **Cláudio Passos Simão** e com as participações, via videoconferência, do Diretor **Alexandre Gomes de Barros** e do Procurador-Geral, **Gabriel de Mello Galvão**, justificada a ausência do Diretor **Marcelo Pacheco dos Guarany's**. Inicialmente, foi lida e **aprovada**, por unanimidade, a ata da Reunião de Diretoria realizada no dia vinte e cinco de agosto de dois mil e nove. Na sequência, procedeu-se à deliberação dos seguintes processos: Relatoria da Diretora-Presidente, Solange Paiva Vieira: **1)** Processo nº 60800.031299/2009-05; Interessado: Superintendência de Administração e Finanças - SAF; Assunto: contratação de empresa para fornecimento e instalação de mobiliário; Decisão: **aprovada**, por unanimidade, a realização de pregão eletrônico para registro de preços do tipo menor preço para a referida contratação, considerando a necessidade advinda das alterações no *layout* da Agência objetivando a melhoria do uso da área disponível e a viabilização da instalação de mais estações de trabalho para acomodação dos novos servidores provenientes do concurso público ANAC/2009; **2)** Processo nº 07-01/1897/97; Interessado: Rio Linhas Aéreas Ltda.; Assunto: alteração contratual; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, considerando que o instrumento apresentado encontra-se em consonância com a legislação aeronáutica e que a empresa demonstrou sua regularidade jurídico-fiscal, conforme estabelecido nas normas legais e infralegais que regulam a matéria em questão; **3)** Processo nº 07-01/93895/99; Interessado: Fast Flight Táxi Aéreo Ltda.; Assunto: renovação da autorização operacional para exploração de serviço de transporte aéreo público não-regular de passageiro e carga na modalidade táxi aéreo; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, considerando que a empresa demonstrou estar em condições de exercer as atividades sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional; **4)** Processo nº 60800.045623/2008-83; Interessado: Sol Linhas Aéreas Ltda.; Assunto: concessão para exploração de serviço de transporte aéreo público regular de passageiro, carga e mala postal; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, considerando que a empresa demonstrou estar em condições de exercer as atividades sob o ponto de vista operacional e sua regularidade jurídico-fiscal, conforme estabelecido nas normas legais e

infralegais que regulam a matéria em questão; Relatoria do Diretor Alexandre Gomes de Barros: **5)** Processo nº 60800.042156/2009-11; Interessado: EBCO Serviços Aeroportuários Ltda.; Assunto: autorização de funcionamento como empresa de serviços auxiliares de transporte aéreo; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, considerando que a empresa demonstrou o cumprimento das exigências previstas na legislação pertinente, bem como a manifestação favorável da Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária - SIE; **6)** Processo nº 60800.063186/2008-80; Interessado: B. W. Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo Ltda.; Assunto: revogação da autorização de funcionamento como empresa de serviços auxiliares de transporte aéreo; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa não iniciou suas atividades dentro do prazo de cento e oitenta dias contados da respectiva autorização de funcionamento, conforme o disposto no art. 8º, inciso I, da Portaria 467/GM-5, de 03 de junho de 1993, e no item 9.10 da IAC 163-1001A, de 05 de maio de 2004; **7)** Processo nº 60800.046342/2008-48; Interessado: Lago Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo Ltda.-ME; Assunto: revogação da autorização de funcionamento como empresa de serviços auxiliares de transporte aéreo; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa não iniciou suas atividades dentro do prazo de cento e oitenta dias contados da respectiva autorização de funcionamento e deixou de cumprir o previsto no item 8.1.6 da IAC 163-1001A, de 05 de maio de 2004, conforme o disposto no art. 8º, incisos I e IV, da Portaria 467/GM-5, de 03 de junho de 1993, e no item 9.10 da mencionada IAC. Por fim, a Diretoria decidiu aprovar, por unanimidade, a indicação de Jânio Castanheira para exercer cargo comissionado na SAF, código CGE III. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos às onze horas e trinta e um minutos, após o que foi por mim, Ana Carolina Pires da Motta, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores presentes lida e assinada.

**SOLANGE PAIVA VIEIRA**

Diretora-Presidente

**ALEXANDRE GOMES DE BARROS**

Diretor de Infraestrutura Aeroportuária

**CLÁUDIO PASSOS SIMÃO**

Diretor de Aeronavegabilidade e Operações